IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 13 de maio de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 784

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8
Convênios 9
Extratos 9
Departamento de Compras 10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 10

UNIFUNEC 18
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo nº 486/2025

Objeto: "Visa-se a alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis à Municipalidade, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 172, de 17 de Fevereiro de 2025, juntamente com a Comissão Inventariante nomeada pela Portaria de nº 434 de 01 de Agosto de 2023, juntados nos autos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos."

Processada a presente sessão na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Leiloeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado em favor dos compradores:

- NELSON SANTOS RODRIGUES, CPF. (MF) nº 225.249.858-73, para os **Lotes 01 -** SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS **e 02 -** SUCATA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL;

- BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK, CPF. (MF) nº 072.925.049-06, para o **Lote 05- SANDERO;**

Lotes FRACASSADOS:
Lote 03 – CAMINHÃO COMPACTADOR
Lote 04 – FORD/COURIER

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de abril de 2025.
EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA: MARCOS MARCHIORI PEREIRA. ASSINATURA:** 09 de maio de 2025. **OBJETO:** Visa a Prorrogação e Aditamento do Contrato nº 52/2021, referente a Locação do Lote 05, da Quadra 135, na Rua 14, nº 1103, Centro, nesta cidade, com finalidade de atender as necessidades de atendimento da Unidade, com o objetivo de abrigar o **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**, no Município, por tempo determinado, por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** até 09 de maio de 2026, contados a partir de 10 de maio de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 09 de maio de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 02/2025-**, do tipo **Menor Preço,** no modo de disputa **ABERTO**, visando a "*Concessão onerosa de uso de espaço público para instalação de hangar no aeródromo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme Lei nº 4137, de 23 de julho de 2021, por tempo determinado, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.*"

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 13/05/2025 até às 09h00 do dia 04/06/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01 do dia 04/06/2025.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16 min, do dia 04/06/2025, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de maio de 2025.
EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000047/2025-79.
Assunto: Apuração de inadimplemento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 51.546.076/0001-58, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, PROCESSO Nº 1.435/2024.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 137, de 10 de fevereiro de 2025, em face da empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 51.546.076/0001-58, para a apuração de condutas que indicam falhas praticadas no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 195/2023, oriundo do processo licitatório nº 31.435/2024/Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto é "*...o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, do grupo material de consumo, de diversas classes para atendimento da demanda de diversos setores da Administração Pública, para entrega parcelada...*".

O artigo 1º, da Portaria nº 137/2025, traz a síntese das irregularidades cometidas pela contratada, que responde por:

> *I – Não efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Edital (Termo de Referência).*
> *II – Deixar de comunicar à Administração em caso que não seja possível a entrega na data assinalada no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.*
> *III – Não formalizar pedido de prorrogação de prazo até 01 (um) dia anterior ao prazo máximo de entrega.*

Devidamente notificada por meio de e-mail fornecido pelo responsável da empresa e pela publicação no diário oficial do município, veiculada no dia 21/02/2025, a detentora da ata, quedou-se inerte, conforme consta das certidões que integram os autos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

Instado a se manifestar, o senhor Procurador Jurídico do Município pronunciou-se pela regularidade do processo, observando que das condutas imputadas à contratada existem elementos suficientes no processo para: a) declarar a empresa impedida de contratar com o Município; e b) promover a unilateral do contrato destituindo-lhe da condição de detentora da ata, além das demais providências especificadas no respectivo parecer.

Eis o breve relato processual que faço e, diante das provas produzidas e considerando manifestação da Procuradoria Jurídica, da qual adoto como fundamento,

DECIDO:

As falhas apuradas durante a execução do contrato são suficientes para se comprovar que o serviço prestado pela detentora da ata não atende ao interesse público, aqui consubstanciado no fornecimento de materiais e insumos de enfermagem para atendimento do serviço de saúde.

Sua resistência injustificada em atender as requisições do órgão demandante e a inércia diante do processo administrativo instaurado constituem evidências da falta de compromisso com as obrigações assumidas, o que comprometeu o fornecimento dos insumos necessários ao atendimento dos usuários.

Entendo que a recusa injustificada em fornecer tais bens, em especial por impactar diretamente na prestação dos serviços de saúde, que constitui um direito de matiz e obrigação constitucional do Estado, reveste-se da gravidade suficiente para adoção de medidas severas que inibiam esse tipo de prática no âmbito da administração pública, contribuindo assim para maior eficiência no processo de aquisição de bens e serviços, expurgando os potenciais licitantes que não se enquadram nos padrões exigidos para as compras públicas.

Diante do todo exposto, considerando a gravidade das falhas cometidas pela contratada durante a execução do contrato, RESOLVO:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

1. **Declarar a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 51.546.076/0001-58, IMPEDIDA DE CONTRATAR com o Município de Santa Fé do Sul-SP por 3 (três) anos**, de acordo com o Art. 155, inc. II cc Art. 156, inc. III, § 4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. **Rescindir unilateralmente a ata firmada com a FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET,** de acordo com o Art. 104, inc. II, cc o Art. 137, Inc. I e II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica aberto o prazo recursal à interessada, na forma prevista Na Lei Federal nº 14.133/2021, à saber:

a) 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/2021, para a declaração de impedimento, e;

b) 3 (três) dias úteis, em razão da decisão pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 165, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal.

Após o trânsito em julgado do presente processo administrativo, a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 51.546.076/0001-58, deverá ser inscrita no rol de apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 08 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Processo Sei nº 546603.437.00000047/2025-79

Interessado: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET

Assunto: Errata

Analisando os autos em epígrafe, constatei que tanto no Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Geral do Município, quanto na decisão o CNPJ da empresa apenada, encontra-se equivocado.

Isto posto, tratando-se de erro material procedo a emissão da errata:

Onde-se lê:

FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 51.546.076/0001-58.

Leia-se:

FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET, CNPJ n° 56.150.801/0001-98.

Considerando-se trata de mero erro material, fica mantida as datas e o teor das manifestações acima citadas para todos os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 13/05/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030830** e o código CRC **23BB3F92**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000047/2025-79

SEI nº 0030830

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Santa Fé do Sul - SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, terá sua Reunião Ordinária na quarta-feira, dia 14/05/2025, às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar das seguintes Pautas:

- ✓ **Acompanhamento do Processo Administrativo**
- ✓ **Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar**

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora – Geral de Assistência Social

Convênios

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio n° 40/2024

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
CONVENENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.
OJETO: Prestação de Serviços Médicos e encargos
ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **a**lterar o Convênio n°40/2024, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADFP 854, sob relatoria do Ministro Flávio Dino, que ensejou no bloqueio e suspensão judicial dos recursos de emendas parlamentares federais transferidas entre agosto/2024 a dezembro/2024, o plano de trabalho foi parcialmente prejudicado gerando um atraso na aplicação das metas onde se faz necessário a prorrogação da data, bem como, a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme Lei Federal nº14133/2021 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 4.803, de 18 de dezembro de 2024
ASSINATURA: 30 de abril de 2.025.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/04/2025 a 31/08/2025

Santa Fé do Sul - SP, em 30 de abril de 2.025.
EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90648/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 794/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 09:08

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O setor de Cemitério vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é responsável pela manutenção do Cemitério São João Batista I e São João Batista II, realizando serviços contínuos de limpeza, paisagismo, recuperação dos passeios, além dos serviços relacionados ao sepultamento, como abertura de túmulos, escavação, reaterro, alvenaria, construção de calçadas dentre outros serviços, utilizando mão de obra de funcionários públicos alocados no setor. Para a realização destes serviços é necessário que a municipalidade forneça ferramentas adequadas, sendo assim é necessário a aquisição dos materiais relacionados na tabela 1 deste DFD para que os serviços prestados não sejam interrompidos. Estes materiais serão adquiridos com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

CONTRATADO: M E Z MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 9.200,01

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90650/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 796/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 09:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de materiais (sabonetes) se faz necessário para a realização de atividades com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

CONTRATADO: YUDI & TAMURA LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 99,50

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90651/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 797/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 09:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiros, Realização da Oficina com Objetivo de aprimorar as potencialidades das usuárias frente os desafios das relações familiares e social, sendo o mesmo realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as demandas dos grupos de famílias que venham a frequentar o respectivo espaço público

CONTRATADO: SAULO JOSE CLEMENTE - EPP.

VALOR DA DESPESA: R$ 350,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90652/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 798/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 10:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A locação de 70 camas de madeira se faz necessário para os Jogos da Melhor Idade - JOMI, que será realizado no município de Araçatuba – SP, realizado no período de 12 à 18 de maio de 2025. O JOMI, é uma competição muito aguardada por todos atletas da melhor idade, por se tratar da competição mais importante do ano para todos os atletas. Competição essa ao qual se preparam física e mentalmente durante todo o para conquistar boa classificação e conquistar uma vaga na final estadual onde só os três melhores de cada modalidade categoria e sexo conquistam e tão sonhada vaga, sendo que em algumas modalidades somente o primeiro e segundo conquistam a vaga e algumas somente o primeiro colocado. Santa Fé do Sul há mais de 20 anos não participa do JOMI e sempre obtendo excelentes resultados para o nosso município.

CONTRATADO: EDUARDO T. NASCIMENTO MOVEIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 12.040,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90653/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 801/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 14:11
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e refletores para a manutenção do Centro Dia Maturidade.

CONTRATADO: KAZUO MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.740,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90654/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 802/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 14:48
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Lâmpadas – Incubadora Empresarial II

CONTRATADO: U. F. COMERCIO VAR DE ILUMINACAO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 610,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90655/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 803/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 15:54
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de serviço de Banda Musical, para comemoração de um ano da Casa da Juventude.

CONTRATADO: 27.378.356 EDUARDO MARTINS DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90656/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 804/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 09/05/2025 16:16
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de fechadura para a Casa da Agricultura

CONTRATADO: OGLIARI & VALDAMERI OGLIARI LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 64,00

12/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Processo Seletivo nº. 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME	Classif.	Disciplina
Paloma Egashira Ariki	1°	EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais e Lutas Corporais

A candidata terá o prazo até o dia 16 de maio de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 002/2025, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 12 de maio de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....